



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023

Certifico que na data 32/10/2023
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº III
do dia 32/12/2023
[Assinatura]
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual
firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a
Empresa **METROPOLITANA SERVIÇOS**
AMBIENTAIS LTDA, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÊDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

CONTRATADA: METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.795/0001-76, situado na Rua W-55, Quadra 101, Lote 07-E Setor Vale do Sol– Aparecida de Goiânia/Go, CEP: 74925-680 Fone: (62) 3594 3556, E-mail: comercial@msa.eco.br, neste ato representado pelo **Sócio Administrador Sr. Guilherme Aires de Mesquita Campos** inscrito no CPF sob o nº 011.984.341-20, residente em Aparecida de Goiânia, e **Sócio Administrador Sr. Fábio Zorzi Leme** inscrito no CPF sob o nº 173.718.618-84, residente em São Paulo – SP, podendo ser localizados na sede da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 72/2022**, instruído no **Processo Administrativo nº 136043/2022**, regendo-se pelos preceitos de direito público, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, notadamente o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as Instruções Normativas nº 010/2015 e nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, prestação de serviços de armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, gerados no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Município de Piracanjuba/GO, em aterro devidamente licenciado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2022 e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2022, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo em razão da necessidade de continuidade dos serviços de armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, essenciais à manutenção da limpeza urbana, da saúde pública e da preservação ambiental no Município de Piracanjuba/GO, não havendo alteração do objeto nem acréscimo de custos além dos originalmente previstos no contrato, mantendo-se as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 01/2023, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2023 (vigência 04/01/2023 a 04/01/2024), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2023 pelo período de **29 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA TERCEIRA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
04/01/2023 A 04/01/2024	04/01/2024 A 28/12/2024	28/12/2024 A 28/12/2025	29/12/2025 A 28/12/2026	04/01/2023 A 28/12/2026



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.754.676,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA QUARTA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Reajustado IPCA acumulado - 4,46%	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de caçambas para Armazenamento, Transporte e Disposição Final dos Resíduos Urbanos deste município de Classe II – A em Aterro Sanitário devidamente licenciado.	T	5.400	R\$ 311,07	R\$ 324,94	R\$ 1.754.676,00
Total: -----						R\$ 1.754.676,00

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR DO 3º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$1.643.460,00	R\$1.643.760,00	R\$ 1.679.778,00	R\$ 1.754.676,00	R\$ 6.721.674,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	22.03.00000
Função / Programa / Ação	22.05.15.452.2809.2127
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	163 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos moldes da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

LENIZIA ALVES CANEDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go
Contratante

METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº:
07.296.795/0001-76
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: *Jodimar Missoneto de Araújo*
CPF: *050.286.624.77*

2º Nome: *Patrícia Andrade*
CPF: *954.906.471-91*